



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 694, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CONAB notificar no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CONAB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo 2º dessa portaria.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CONAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
236.275.576-20	MARCOS LÚCIO MIGUEL PINTO	05200.200948/2015-15
224.331.804-06	MARIA DAS DORES RAMOS GONÇALVES DA SILVA	03.169/94
150.672.381-00	SINVAL CARDOSO	04599.000773/2012-14

PORTARIA Nº 695, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, art. 1º, III, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CBTU notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CBTU no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo 2º dessa portaria.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CBTU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
629.257.767-87	MARCILIO JOSE GONCALVES	80000.003762/2006-09
460.813.567-87	VALMIR DA SILVA COUTO	04500.000371/2009-58

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere estabelecida pelo Art. 3º, inciso II, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U de 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 3.125, de 29/07/1999, com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04931.000651/2016-15, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Conceição, Estado da Paraíba, com base na Lei 406/2008 (corrigida pela Lei nº 542/2015), que diz respeito à doação do imóvel caracterizado como, UM TERRENO próprio para construção, localizado na Rua Antônio Gonzaga, Conceição, estado da Paraíba, medindo 33,00 metros de frente por 28,00 metros de comprimento, correspondente a 924 m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados), com os seguintes limites: Norte: com a Rua Antônio Gonzaga; Sul: com o terreno pertencente a Dr. Luiz Alberto Candido dos Santos e esposa; Leste: com a Rua Projetada; Oeste: com Luiz Alberto Candido dos Santos e esposa, conforme EPCV registrada no Livro nº 2-AD, Registro Geral, as fls 116 v, sob nº 01, matrícula nº 6.268, em 02/05/2008.

Parágrafo único - O Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba, representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Superintendência as providências quanto a rratificação da Escritura Pública, por erro de representação, e demais atos que couber visando à regularização do imóvel.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Portaria destina-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando a construção da Sede própria do Fórum Eleitoral da 41ª Zona no município de Conceição, no Estado da Paraíba.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere estabelecida pelo Art. 3º, inciso II, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U de 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 3.125, de 29/07/1999, com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04931.000623/2010-11, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Ingá, Estado da Paraíba, com base na Lei 269/2006 publicada em 11/12/2006, do imóvel, UM TERRENO próprio para construção, situado à Rua Francisco Lucas de Souza Rangel, vizinho ao prédio do Fórum Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, cujas dimensões são as seguintes; 20 metros de frente e fundos, por 40 metros de comprimento, com área de 800 metros quadrados, limitando-se ao Norte com a Rua: Maria José Dias, Sul com a Rua Francisco Lucas Rangel, ao Oeste com o prédio do Fórum Luiz Romero da Fonseca Oliveira e ao Leste com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Ingá-PB, registrado tal ato em Livro 99, fls. 178v à 179v, Translado 1º, no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registral de Ingá. A doação se faz de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04931.000623/2010-11

Parágrafo único - O Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba, representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Superintendência as providências quanto a rratificação da Escritura Pública, por erro de representação, e demais atos que couber visando à regularização do imóvel.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Portaria destina-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando a construção da Sede própria do Cartório da 8ª Zona Eleitoral no município de Ingá no Estado da Paraíba.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere estabelecida pelo Art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no D.O.U de 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 3.125, de 29/07/1999, atualmente em face da Portaria nº 54, de 22/02/2016, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 1º, inciso VIII; com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04931.000610/2005-76, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Teixeira, Estado da Paraíba, com base na Lei 019/2002 publicada em 03/05/2002, (alterada pela Lei 018/2005, publicada em 10/05/2005), referente de um TERRENO situado à Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira, cujas dimensões são as seguintes; 19,60 metros de frente por 34,44 metros de fundos, com área de 674,24 metros quadrados, limitando-se ao Norte com a Rua Tenente Manoel de Oliveira Lira, Sul com o propriedade do Sr. José Santana da Silva, Leste ao Leste com a estrada PB-110 e ao Oeste com imóvel de propriedade do Sr. José da Guia Pereira, registrado na Matrícula de nº 4381, sob a ordem R-4, Livro 2-Z, fls. 256, em 17 de setembro de 2004, no Cartório Único do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira do Estado da Paraíba.

Parágrafo único - O Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba, representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Superintendência as providências quanto a rratificação da Escritura Pública, por erro de representação do adquirente, bem como a lavratura dos demais atos que couber visando à regularização do imóvel.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Portaria destina-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando o funcionamento da Sede própria do Cartório da 30ª Zona Eleitoral no município de Teixeira no Estado da Paraíba.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLIDEVALDO SAMPAIO ALVES